



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
 Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça
Administrativa
 Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
 Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça
Institucional
 Fábio Vello Corrêa
Corregedor-Geral do Ministério Público
 Josemar Moreira
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
 Carla Viana Cola
 Alexandre José Guimarães
 Sócrates de Souza
 José Claudio Rodrigues Pimenta
 Benedito Leonardo Senatore
 Maria de Fátima Cabral de Sá
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha
 Sídia Nara Ofranti Ronchi
 Luis Augusto Suzano
 Altamir Mendes de Moraes

Humberto Alexandre Campos
 Ramos
 Antonio Fernando Albuquerque
 Ribeiro
 Maria Beatriz Renoldi Murad
 Vervloet
 Cleber Pontes da Silva
 Carla Stein
 Edwiges Dias
 Karla Dias Sandoval Mattos Silva
 Almiro Gonçalves da Rocha
 Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen
 Emmanoel Arcanjo de Souza
 Gagno
 Fabiana Fontanella
 César Augusto Ramaldes da Cunha Santos
 Marcello Souza Queiroz
 Maria Cristina Rocha Pimentel
 Arlinda Maria Barros Monjardim
 Cláudio José Ribeiro Lemos
 Gilséia Maria de Oliveira

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

EDITAL PGJ Nº 09, de 29 de julho de 2026.

Altera o art. 9º do Edital PGJ nº 04, de 2 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as regras para a certificação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no exercício de 2026, com o Selo "Segurança Pública Municipal do Ministério Público do Estado do Espírito Santo", criado pela Portaria PGJ nº 1.019, de 2 de dezembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, com fundamento no ACT nº 55/2025 e na Portaria PGJ nº 1.019, de 2 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO a relevância do Projeto Selo de Segurança Pública Municipal do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, criado pela [Portaria PGJ nº 1.019, de 2 de dezembro de 2025](#);

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0063.0040431/2024-04](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 9º do Edital PGJ nº 04, de 2 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º Os Municípios aderentes, devidamente habilitados, deverão encaminhar ao e-mail cacr@mpes.mp.br, até o dia 30 de setembro de 2026, os seguintes documentos:
 (...)." (NR)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 845, de 29 de julho de 2026.

Altera o inciso XII do art. 1º da Portaria PGJ nº 375, de 2 de maio de 2024, que confere e delega atribuições ao(à) Subprocurador(a)-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 10, inciso XXII, e 11 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0088.0028762/2026-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XII do art. 1º da Portaria PGJ nº 375, de 2 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XII - aprovar os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça - PAPJ, bem como as suas alterações;

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 846, de 29 de julho de 2026.

Acrescenta o inciso LXXIX ao art. 1º da Portaria PGJ nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs e outros instrumentos congêneres no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0019.0031071/2023-23](#),

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXXIX ao art. 1º da [Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

LXXIX - instituir unidade organizacional/outros." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ 847, de 29 de julho de 2026.

Estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, as diretrizes para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, referente ao exercício financeiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 10, inciso VII, e 191, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que aprova normas do sistema de administração patrimonial, inclusive referentes à realização de inventário;

CONSIDERANDO a Norma de Inventário Anual (Portaria PGJ nº 556, de 17 de agosto de 2021), e a criação da Comissão Permanente de Inventário de Bens - CPIB (Portaria PGJ nº 557, de 17 de agosto de 2021);

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela guarda dos bens compete aos seus usuários;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão dos bens imóveis pertence à Coordenação de Engenharia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão dos bens intangíveis pertence à Coordenação de Informática;

CONSIDERANDO a importância de, frequentemente, aperfeiçoar a forma de realização do inventário anual no MPES, a fim de conferir maior eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2092.0025022/2026-31](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, as diretrizes para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, referente ao exercício financeiro de 2026.